



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## EDITAL

### **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Núcleo de Xadrez de Santo Tirso - 2019**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 05 de setembro do corrente ano, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, no dia 20 de setembro, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 700,00€ (setecentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 01 de outubro de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Manoel*  
*AL*

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O NÚCLEO DE XADREZ DE SANTO TIRSO – 2019

### Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ricardo Jorge Alves de Sousa Amaral, Presidente do Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 507 362 373, com sede na Rua Dr. Carneiro Pacheco, nº 33, 3º Andar – Sala 5, da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, adiante designada NXST.

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Edição, Gestão e Manutenção  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativas, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Consultoria

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Ca  
A

Considerando que o NXST é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de xadrez;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, o NXST tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que NXST apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e o NXST é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo NXST, que a seguir se enuncia:

**A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:**

- Participação em eventos de carácter distrital na modalidade de Xadrez;
- Organização de diversos torneios de Xadrez;

### Cláusula Segunda

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001

certificação  
acreditada  
IFCC

Serviço de Desenvolvimento  
Ativ. Social e Atendimento  
Cursos e Atividades de Curso  
Administrativas Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Handwritten initials or signature in the top right corner.

### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 2 495,00€ (dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 700,00€ (setecentos euros).

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

- a) 700,00€ a pagar a partir de setembro de 2019.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.

2- O NXST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O NXST terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades do NXST)**

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do NXST assumir as seguintes obrigações:

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Gestão, Formação,  
Auditoria, Qualidade e Ambiente  
Direção e Atividade de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Computador

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o NXST, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

f) O NXST compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) O NXST compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

i) O NXST compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) O NXST tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Gestão e Qualidade  
Auditoria e Acompanhamento  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do NXST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **Cláusula Décima**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 5 de setembro de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação  
acreditada

IRPC

Serviços de Consultoria  
Sistemas de Gestão e Ambiente  
Gestão e Melhorias de Gestão  
Administrativa, Qualidade,  
Humana, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 2202 de 28 de agosto de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2072/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 2368 de 28 de agosto de 2019

O NXST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 06 de junho de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 06 de junho de 2019.

Santo Tirso, 20 de setembro de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

**ISO 9001**

certificação  
acreditada

IFCC

Serviço de Operações  
Atividade Social e Espólio  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Goneral

M 022GR

# Núcleo de Xadrez de Santo Tirso

Rua Dr. Carneiro Pacheco, 33  
Centro Comercial Carneiro Pacheco, 3º andar – sala 5  
4780-446 Santo Tirso

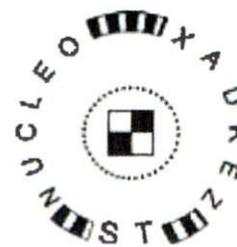
Telemóvel: 917 687 563 / 968 906 125

Fax: 252 853 566

<http://nxsts.blogspot.pt>

E-mail: nx\_st@hotmail.com

N.I.P.C.: 507 362 373



Fundado em 9 de junho de 2005

Assunto: Programa de Desenvolvimento Desportivo **2019**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

O Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, desenvolve única e exclusivamente a modalidade do Xadrez.

Filiado através da Associação de Xadrez do Porto, na Federação Portuguesa de Xadrez, o NXST participa na presente época desportiva com os seguintes escalões etários:

Sub 12, sub 14, sub 16, sub 18, sub 20 e seniores.

Para além da participação em torneios individuais e por equipas, de divulgação da modalidade, o NXST participa e pretende participar:

Campeonato Distrital de Semirrápidas (uma equipa);

Campeonato Distrital Individual de Semirrápidas;

Campeonato Distrital de Rápidas (uma equipa);

Campeonato Distrital Individual de Rápidas.

Estas atividades não são organizadas pelo NXST.

Para poder participar nestas competições, o NXST tem de renovar em setembro de cada ano, a filiação do clube, 30€ (trinta euros), a que se juntam os valores por cada jogador, mediante o escalão.

Os custos totais andam perto dos 200€ (duzentos euros), clube + jogadores.

A participação na Taça de Portugal é de 15€ (quinze euros) por equipa.

Atividades organizadas pelo NXST e previsão de custos:

- 1) IX Torneio "Pierre-Éric Spindler" – Casa de Chá.  
Custos: 200€ (duzentos euros).
- 2) Comemoração do Dia Internacional do Xadrez – Em local a designar.  
Custos: 200€ (duzentos euros).
- 3) I Torneio "Alegoria Natalícia" – Escola de São Rosendo  
Custos: 600€ (seiscentos euros).
- 4) Formação de Xadrez, aberto à população – Vários locais  
Custos: 500€ (quinhentos euros).
- 5) Torneios de Encerramento das Atividades Letivas – Em parceria com a Escola de São Rosendo.  
Custos: 150€ (cento e cinquenta euros).
- 6) Vários torneios abertos – Sede do NXST.  
Custos: 600€ (seiscentos euros).

Cordiais cumprimentos

A Direção do Núcleo de Xadrez de Santo Tirso

Santo Tirso, 10 de abril de 2019